



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1957/2021,

de, 30 de setembro de 2021.

Concede pensão vitalícia e temporária à Andréia Alves Carvalho e outras, por morte do servidor Genelsi de Carvalho Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 22829/2021, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, e os artigos 8º, 41, 43 e 57, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 16 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia à cônjuge, **Andréia Alves Carvalho**, CPF: 975.740.151-04 e temporária as menores **Ana Paula Alves da Silva**, CPF: 089.894.791-00, **Karolina Alves da Silva**, CPF: 089.897.181-04, **Kamila Mary Alves da Silva**, CPF: 089.896.731-78, **Angélica Alves da Silva**, CPF: 089.895.221-29, **Michele Vitória Alves da Silva**, CPF: 089.895.961-65, por morte do servidor Genelsi de Carvalho Silva, CPF: 807.841.351-34, que era ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 15.412,02 (quinze mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.039,95 (um mil e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) e anuênio 14 de 1% R\$ 145,59 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); totalizando o valor de R\$ 1.185,54 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Dependente: Andreia Alves Carvalho
Data de nascimento: 21/01/1980
Parentesco: Esposa
Proporção de proventos: 16,66% R\$ 197,59

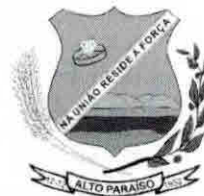
Idade: 41 anos
Tipo de pensão: Vitalícia

Dependente: Ana Paula Alves da Silva
Data de nascimento: 31/05/2015
Parentesco: Filha
Proporção de proventos: 16,66% R\$ 197,59

Idade: 06 anos
Finda em: 31/05/2033



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Dependente: Karolina Alves da Silva
Data de nascimento: 03/12/2013
Parentesco: Filha **Tipo de pensão:** Temporária
Proporção de proventos: 16,67% R\$ 197,59
Idade: 07 anos
Finda em: 03/12/2031

Dependente: Kamila Mary Alves da Silva
Data de nascimento: 18/03/2010
Parentesco: Filha **Tipo de pensão:** Temporária
Proporção de proventos: 16,67% R\$ 197,59
Idade: 11 anos
Finda em: 18/03/2028

Dependente: Angélica Alves da Silva
Data de nascimento: 08/06/2007
Parentesco: Filha **Tipo de pensão:** Temporária
Proporção de proventos: 16,67% R\$ 197,59
Idade: 14 anos
Finda em: 08/06/2025

Dependente: Michele Vitória Alves da Silva
Data de nascimento: 11/05/2004
Parentesco: Filha **Tipo de pensão:** Temporária
Proporção de proventos: 16,67% R\$ 197,59
Idade: 17 anos
Finda em: 11/05/2022

Total dos proventos rateados: 100% R\$ 1.185,54

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de junho de 2021**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade. Data supra